



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1119 Ticket: 11190

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00017/2018. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial - Registro de Preço com possível contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos de caixas de ligação (rede de esgoto) e tubulações de águas pluviais em vias públicas, com caminhão combinado de hidrojetamento (sucção e pressão com água limpa em um mesmo caminhão). O edital está disponível a partir do dia 23/05/2018, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Credenciamento: até as 09h00 do dia 07/06/2018. Certame: às 09h15 do dia 07/06/2018, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00018/2018. A PMA/MG torna público que realizará Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para terceirização de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Albertina até as cidades de Espírito Santo do Pinhal/SP (ETEC, Escola de Enfermagem, Cardeal Leme e Unipinhal) e São João da Boa Vista/SP (local Faculdade UNIFEOB e UNIFAE). O edital está disponível a partir do dia 23/05/2018, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Credenciamento: até as 09h00 do dia 08/06/2018. Certame: às 09h15 do dia 08/06/2018, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Rescisão ao Contrato nº. 01/2017**

**Processo Licitatório nº 00001/2017 - INEXIGIBILIDADE nº 00001/2017.**

**Partes:** Município de Albertina e SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELACOES INSTITUCIONAIS

**Objeto:** Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº00001/2017, que visa à contratação de serviços de publicação de matérias de interesse dos Poderes do

Estado no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais, com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de maio de 2018.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 1.055, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.281 de 22 de maio de 2018.

**DECRETO:**

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - Fundo Municipal de Assistência Social  
SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social  
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 5044 - Proteção Social Básica  
ATIVIDADE - 3.058 - Aquisição de Veículo  
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
SALDO: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).  
FONTE: 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistências Social (FEAS)

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercícios num valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1281/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Art. 6º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.281/2018:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;  
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e  
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**ANEXO I  
DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE  
SUPERÁVIT FINANCEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1119 Ticket: 11190

| APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO                 |                         |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO  | Valor R\$               |
| <b>1. Ativo Financeiro</b>                       |                         |
| Ativo Circulante                                 | R\$ 4.313.223,32        |
| (-) Créditos de Curto Prazo                      | -                       |
| (-) Empréstimo Consignado                        | -                       |
| (-) Estoque (=) Valor Ativo Financeiro           | R\$ 383.692,29          |
|  | <b>R\$ 3.929.531,03</b> |
| <b>2. Passivo Financeiro</b>                     |                         |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis   | R\$ 2.680,43            |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo | R\$ 11.160,87           |
| (-) Valor Passivo Financeiro                     | R\$ 152.806,81          |
|  | <b>R\$ 3.762.882,92</b> |
| <b>3. Superávit Financeiro</b>                   | <b>R\$ 3.762.882,92</b> |

## ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

| APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE<br>Fonte de Recurso 156 |                       |
|---|-----------------------|
| DESCRIÇÃO   | Valor R\$             |
| <b>1. Ativo Financeiro</b>  |                       |
|   | R\$ 113.949,16        |
| <b>2. Passivo Financeiro</b>                                      |                       |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis                    | R\$ 0,00              |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo                  | R\$ 0,00              |
| (-) Valor Passivo Financeiro                                      | R\$ 0,00              |
| <b>3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 156</b>            | <b>R\$ 113.949,16</b> |

## ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

| BANCO  | FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|--|-------|----------------------|
| BANCO DO BRASIL<br>AG.2194-6 CONTA<br>CORRENTE 22.355-7<br>FEAS - PISO MINEIRO | 156   | R\$ 52.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |       | <b>R\$ 52.000,00</b> |

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de maio de 2018.

|  |   |   |
|--|---|---|
| João Paulo<br>Facanali de<br>Oliveira<br>Prefeito<br>Municipal | Regivani Campanhari<br>Fulaneti<br>Contadora<br>CRC SP-240720/O-S-5<br>MG | Helison dos<br>Anjos Souza<br>Diretor de<br>Assistência<br>Social |
|--|---|---|

## DECRETO Nº 1.056, DE 23 DE MAIO DE 2018.

*Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.282 de 22 de maio de 2018.

### DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Assistência Social  
 FUNÇÃO: 08 - Assistência Social  
 SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária  
 PROGRAMA: 5044 – Proteção Social Básica  
 ATIVIDADE – 3.058 – Equipamentos Gestão Descentralizada do IGD/SUAS  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 SALDO:R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).  
 FONTE: 229 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 SUB-UNIDADE: 01 - Diretoria de Assistência Social  
 FUNÇÃO: 08 - Assistência Social  
 SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária  
 PROGRAMA: 5044 – Proteção Social Básica  
 ATIVIDADE – 3.059 – Equipamentos Diretoria de Assistência Social  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 SALDO:R\$ 11.000,00 (onze mil reais).  
 FONTE: 229 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercícios num valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1282/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Art. 6º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.282/2018:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e
- IV - Anexo IV - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1119 Ticket: 11190

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

| APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO                 |                         |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO  | Valor R\$               |
| <b>1. Ativo Financeiro</b>                       |                         |
| Ativo Circulante                                 | R\$ 4.313.223,32        |
| (-) Créditos de Curto Prazo                      | R\$ 0,00                |
| (-) Empréstimo Consignado                        | R\$ 0,00                |
| (-) Estoque                                      | R\$ 383.692,29          |
| (=) Valor Ativo Financeiro                       | <b>R\$ 3.929.531,03</b> |
| <b>2. Passivo Financeiro</b>                     |                         |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis   | R\$ 2.680,43            |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo | R\$ 11.160,87           |
| (-) Valor Passivo Financeiro                     | R\$ 152.806,81          |
| <b>3. Superávit Financeiro</b>                   | <b>R\$ 3.762.882,92</b> |

## ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

| APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE<br>Fonte de Recurso 129 |                       |
|---|-----------------------|
| DESCRIÇÃO   | Valor R\$             |
| <b>1. Ativo Financeiro</b>  |                       |
|   | R\$ 300.692,63        |
| <b>2. Passivo Financeiro</b>                                      |                       |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis                    | R\$ 0,00              |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo                  | R\$ 0,00              |
| (-) Valor Passivo Financeiro                                      | R\$ 0,00              |
| <b>3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 129</b>            | <b>R\$ 300.692,63</b> |

## ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

| BANCO  | FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|--|-------|----------------------|
| BANCO DO BRASIL AG.<br>2194-6 CONTA CORRENTE<br>22.154-6<br>IGD/SUAS | 129   | R\$ 19.000,00        |

**VALOR TOTAL R\$ 19.000,00**

## ANEXO IV - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

| BANCO   | FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|-------|----------------------|
| BANCO DO BRASIL AG.<br>2194-6 CONTA CORRENTE<br>22.158-9<br>FNAS/BL PSB | 129   | R\$ 11.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |       | <b>R\$ 11.000,00</b> |

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari  
Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-  
240720/O-T-  
5 MG

Helisson dos Anjos Souza  
Diretor de Assistência Social

## DECRETO Nº 1057, DE 23 DE MAIO DE 2018.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1283 de 22 de maio de 2018,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1283/2018 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 198.013,23 (cento e noventa e oito mil treze reais e vinte e três centavos) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

### Superávit Financeiro

|  |               |
|--|---------------|
| 02.05.01.08.244.5044.4104.339<br>0.39.00-374 Fonte 229 | R\$ 3.817,04  |
| 02.05.01.08.244.5044.4104.339<br>0.30.00-372 Fonte 229 | R\$ 900,00    |
| 02.05.01.08.244.5044.3048.449<br>0.52.00-375 Fonte 229 | R\$ 20.000,00 |
| 02.05.04.08.244.5044.4070.339<br>0.30.00-356 Fonte 229 | R\$ 6.000,00  |
| 02.05.01.08.244.5044.4100.339<br>0.30.00-363 Fonte 229 | R\$ 7.000,00  |
| 02.05.01.08.244.5044.4100.319<br>0.04.00-360 Fonte 229 | R\$ 20.000,00 |
| 02.05.01.08.244.5044.4100.319<br>0.11.00-361 Fonte 229 | R\$ 38.296,19 |
| 02.05.01.08.244.5044.4100.319<br>0.13.00-362 Fonte 229 | R\$ 12.000,00 |
| 02.05.01.08.244.5044.4100.339<br>0.39.00-365 Fonte 229 | R\$ 3.000,00  |
| 02.05.01.08.244.5044.4103.339<br>0.30.00-368 Fonte 229 | R\$ 7.000,00  |
| 02.05.01.08.244.5044.4103.339                          | R\$ 80.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1119 Ticket: 11190

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| 0.39.00-370 Fonte 229 |                       |
| <b>TOTAL</b>          | <b>R\$ 198.013,23</b> |

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2017, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V, da Lei Municipal nº 1283/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.276/2018:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

IV - Anexo IV - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e

V - Anexo V - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro;

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

| APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO                 |                         |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO  | Valor R\$               |
| 1. Ativo Financeiro                              |                         |
| Ativo Circulante                                 | R\$ 4.313.223,32        |
| (-) Créditos de Curto Prazo                      | -                       |
| (-) Empréstimo Consignado                        | -                       |
| (-) Estoque                                      | R\$ 383.692,29          |
| (=) Valor Ativo Financeiro                       | <b>R\$ 3.929.531,03</b> |
| 2. Passivo Financeiro                            | R\$ 166.648,11          |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis   | R\$ 2.680,43            |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo | R\$ 11.160,87           |
| (-) Valor Passivo Financeiro                     | R\$ 152.806,81          |
| <b>3. Superávit Financeiro</b>                   | <b>R\$ 3.762.882,92</b> |

### ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA

| FONTE<br>Fonte de Recurso 129                          |                       |
|--|-----------------------|
| DESCRIÇÃO  | Valor R\$             |
| 1. Ativo Financeiro                                    | R\$ 300.692,63        |
| 2. Passivo Financeiro                                  | R\$ 0,00              |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis         | R\$ 0,00              |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo       | R\$ 0,00              |
| (-) Valor Passivo Financeiro                           | R\$ 0,00              |
| <b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100</b> | <b>R\$ 300.692,63</b> |

### ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

| BANCO   | FONTE | SUPERAVIT FINANCEIRO |
|---|-------|----------------------|
| BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 22.154-6 IGD/SUAS | 129   | R\$ 4.717,04         |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |       | <b>R\$ 4.717,04</b>  |

### ANEXO IV - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

| BANCO  | FONTE | SUPERAVIT FINANCEIRO |
|--|-------|----------------------|
| BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 22.152-X FNAS/BL - GBF | 129   | R\$ 26.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |       | <b>R\$ 26.000,00</b> |

### ANEXO V - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

| BANCO  | FONTE | SUPERAVIT FINANCEIRO  |
|--|-------|-----------------------|
| BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 22.158-9 FNAS/BL PSB | 129   | R\$ 164.296,19        |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |       | <b>R\$ 164.296,19</b> |

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora CRC SP-240720/O-S-5  
MG

Helisson dos Anjos Souza  
Diretor de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1119 Ticket: 11190

## DECRETO Nº 1058, DE 23 DE MAIO DE 2018

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.284 de 22 de maio de 2018.

Decreta:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| 02.04.03.10.301.5039.3052.4490. | R\$ 100.546,87        |
| 52.00-325 Fonte 123             |                       |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>R\$ 100.546,87</b> |

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte no excesso de arrecadação por Fonte de Recurso apurada até a data de 30/04/2018, nos termos do art. 43 §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.546,87 (cem mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativos oriundos do Departamento de Contabilidade.

Art.3º Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.284/2018:

I - Anexo I - Demonstrativo de

apuração de excesso de arrecadação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de maio de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### **ANEXO – ÚNICO** **LEI Nº 1284 DE 22 DE MAIO DE 2018**

#### **DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO** **DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

| APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO ATÉ A DATA DE 30/04/2018 |                                  |        |          |            |            |
|---|----------------------------------|--------|----------|------------|------------|
| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                        | FONTES | PREVISTO | ARRECADADO | EXCESSO    |
| 13.21.0001.01   | Remuneração de Depósito Bancário | 123    |          | R\$ 746,87 | R\$ 746,87 |
|   |                                  | 0,00   |          |            |            |

|                  |   |            |                      |                       |                       |
|------------------|---|------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2.4.1.8.10.01.01 | Transferência de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS    | 123        | R\$ 100,00           | R\$ 170.000,00        | R\$ 169.900,00        |
| 2.4.2.8.10.01.01 | Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS | 123        | R\$ 70.000,00        | R\$ 0,00              | R\$ (70.000,00)       |
| <b>TOTAL</b>     |   | <b>123</b> | <b>R\$ 70.100,00</b> | <b>R\$ 170.746,87</b> | <b>R\$ 100.546,87</b> |

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de maio de 2018

|  |  |   |
|--|--|---|
| João Paulo<br>Facanali de<br>Oliveira<br>Prefeito<br>Municipal | Regivani<br>Campanhari<br>Fulaneti<br>Contadora<br>CRC SP-<br>240720/O-T-5<br>MG | Marli<br>Gabriel de<br>Mello<br>Almeida<br>Secretária<br>de Saúde |
|--|--|---|

## DECRETO Nº 1.059, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

*“Decreta Estado de Emergência no Município de Albertina, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a greve generalizada dos motoristas no Brasil, a falta de combustível que já se verifica, e, imprevisibilidade da resolução da situação;

CONSIDERANDO que existe apenas um único Posto de Combustível no Município;

CONSIDERANDO ainda que os veículos da Saúde não podem ficar sem abastecimento, e visando o bem-estar da Coletividade e o atendimento de situações de emergência;

**DECRETA:**

Art. 1º. Estado de Emergência no Município de Albertina, até que seja cessada a greve dos motoristas no Brasil.

Art. 2º. Fica proibida a venda de combustível no Auto Posto Albertina, salvo para os veículos de propriedade do Poder Público Municipal e da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de abril de 2018.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de maio de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1119 Ticket: 11190

---

X) **Publicações Diversas**  
Não há publicação.

---

XI) **Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---